

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda modificativa aos artigos 1º e 3º da Lei do  
Legislativo nº 7/2022

### I – Redação atual:

**Art. 1º** Esta Lei altera a tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 659 de 23 de outubro de 2017, para atualizar os valores pagos a título de diárias no âmbito do Município e dá outras providências.

**Art. 3º** Fica acrescido à Lei 659/2017 o seguinte artigo:

“Art. 10 A Os valores das diárias serão atualizados anualmente, até o primeiro quadrimestre, por meio de Resolução”.

### II – Redação sugerida:

**Art. 1º** Ficam fixadas as diárias a serem pagas aos servidores da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, que se deslocarem da sede por motivo de serviço ou para participação em eventos de capacitação, tendo como parâmetro os seguintes valores e condições:

**Art. 3º** Fica acrescido à Lei 659/2017 o seguinte artigo:

“Art. 10 A Art. 10A O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a atualizar os valores das diárias, por meio de Resolução, mediante aplicação da reposição inflacionária após o período de doze meses, contados a partir da publicação desta Lei”.

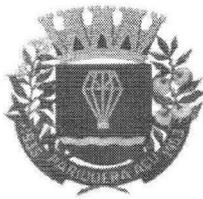
### III – Justificativa:

Tornar a norma mais clara e evitar ilações acerca de burla à lei para atos de atualização monetária da norma.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2022.

  
**ADIEL DE ANDERMO**

Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP**

**CNPJ: 44.303.683/0001-21**

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

---

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
**JORGE CARAI**  
Presidente

  
**CARLINHOS ASSPA**  
Membro